

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

JORNAL: Assomador
EDIÇÃO: 3097
EDITADO EM: 12/05/20

DECRETO Nº 1595 , DE 17 DE MAIO DE 2022 - LEI N.321

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$223.214,40 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				223.214,40
01	01	01	CAMARA MUNICIPAL DE JAPORÃ	
	3	01.031.0001.2001.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	45.000,00
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	4	01.031.0001.2001.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	80.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	7	01.031.0001.2001.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	3.214,40
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	9	01.031.0001.2001.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	95.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	51	12.361.0023.2010.0000	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	-123.214,40
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 01
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

OBS: COMPLEMENTAÇÃO DO DUODÉCIMO DE 2022.

DECRETO Nº 1595 , DE 17 DE MAIO DE 2022 - LEI N.321

02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	62		12.361.0020.2012.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	-100.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Anulação (-)

-223.214,40

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JAPORA, 17 de maio de 2022

PAULO CESAR FRANJOTTI
PREFEITO MUNICIPAL

OBS: COMPLEMENTAÇÃO DO DUODÉCIMO DE 2022.

DECRETO Nº 1595 , DE 17 DE MAIO DE 2022 - LEI N.321

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$223.214,40 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				223.214,40
01	01	01	CAMARA MUNICIPAL DE JAPORÃ	
	3	01.031.0001.2001.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	45.000,00
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	4	01.031.0001.2001.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	80.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	7	01.031.0001.2001.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	3.214,40
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	9	01.031.0001.2001.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	95.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	51	12.361.0023.2010.0000	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	-123.214,40
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 01
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

OBS: COMPLEMENTAÇÃO DO DUODÉCIMO DE 2022.

DECRETO Nº 1595 , DE 17 DE MAIO DE 2022 - LEI N.321

02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	62	12.361.0020.2012.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	-100.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 1 01
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

Anulação (-)

-223.214,40

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JAPORA, 17 de maio de 2022

PAULO CESAR FRANJOTTI
PREFEITO MUNICIPAL

OBS: COMPLEMENTAÇÃO DO DUODÉCIMO DE 2022.